

a) Lunalva Aurélio Pedrosa Sallet - a partir de novembro de 2021.

IV - Ciências Exatas e da Terra:

a) Carlos Henrique Corrêa Tolentino - a partir de abril de 2021.

V - Ciências Humanas:

a) Mariana da Silva Neta - a partir de novembro de 2021.

VI - Ciências Sociais:

a) Renata Salomão Gonçalves Lesse - a partir de fevereiro de 2022.

VII - Ciências da Saúde:

a) Márcia Guelma Santos Belfort - a partir de novembro de 2021.

VIII - Linguística, Letras e Artes:

a) Tânia Regina Martins Machado - a partir de fevereiro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, os seguintes servidores:

I - Láisa Giseli Neiva Leite Santo - Assessora Técnica;

II - Ana Clara Alves Farias - Secretária.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 487/2022/GABREITOR, de 14 de setembro de 2022, PUBLICADA no DOE nº 6.173, de 14 de setembro de 2022.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 27 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, nas reuniões do dia 13 de março de 2023;

Considerando a edição de Lei Estadual nº 4.003, de 07 de novembro de 2022, publicada no DOE Nº 6206, de nove de novembro do mesmo ano a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

Considerando a alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica no âmbito do Projeto TO Graduado para serem ofertados na modalidade de ensino a distância, por meio da Resolução/Consuni/Nº 001, de 06 de fevereiro de 2023 e referendada por meio da Resolução/Consuni/Nº 006, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ofertado na modalidade de ensino a distância, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1252.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, nas reuniões do dia 13 de março de 2023;

Considerando a edição de Lei Estadual nº 4.003, de 07 de novembro de 2022, publicada no DOE Nº 6206, de 09 de novembro do mesmo ano a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

Considerando a alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica no âmbito do Projeto TO Graduado para serem ofertados na modalidade de ensino a distância, por meio da Resolução/Consuni/Nº 001, de 06 de fevereiro de 2023 e referendada por meio da Resolução/Consuni/Nº 006, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ofertado na modalidade de ensino a distância, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1253.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Tecnologia em Gestão do Agronegócio, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, nas reuniões do dia 13 de março de 2023;

Considerando a edição de Lei Estadual nº 4.003, de 07 de novembro de 2022, publicada no DOE Nº 6206, de 09 de novembro do mesmo ano a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no processo administrativo: 2022/20321/0988;

Considerando a alteração do regime de oferta dos cursos de base tecnológica no âmbito do Projeto TO Graduado para serem ofertados na modalidade de ensino a distância, por meio da Resolução/Consuni/Nº 001, de 06 de fevereiro de 2023 e referendada por meio da Resolução/Consuni/Nº 006, de 13 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ofertado na modalidade de ensino a distância, consubstanciado no processo administrativo 2022/20321/1254.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 014, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Referenda a Resolução/Consuni/Nº 009/2023, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 13 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução/Consuni/Nº 009/2023 que aprovou, *ad referendum*, a Instrução Normativa 001/2023, que regulamenta as ações de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins, conforme Processo Administrativo Nº 2022/20321/1468.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Processo nº 2022030704, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com subsídio nos despachos nºs: 018/2023/DPU/IMPUP e 024/2023/DPU/IMPUP, constantes nas páginas 986/995 e 1014/1015 dos autos, respectivamente, a única empresa participante teve as seguintes pontuações: Proposta técnica: 63,5 pontos, proposta financeira, 97,50 pontos, obtendo 80,5 como pontuação final. Assim, conforme previsto nos itens: 7.4.1, 7.4.1.1 e 7.4.1.2 do edital, esta Comissão assim deliberou: Classificar e Declarar VENCEDORA do certame a empresa: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, por obter 80,5 pontos e valor de R\$ 2.116.283,22 (dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), atendendo aos termos do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 31 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

Processo Nº 2022026538, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, tendo como objeto o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, visando a contratação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores pertencentes ao Município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: ANTONIO CARLOS VOLPI SANTANA, ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA e VICTOR OLIVEIRA DORTA, HABILITADOS por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de Julgamento estará à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 017/2022/ADM**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/ADM, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 CASAS POPULARES ACIDADE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato - (Contrato nº 017/2022/ADM - firmado no dia 29 de Setembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (cinco) Meses, sendo do dia 01/03/2023 ao dia 01/09/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2022/ADM - firmado no dia 29 de Setembro.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal